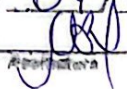




ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão  
- Gabinete do Prefeito -

LEI Nº 890 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Publicação feita nesta data

05/04/23  


*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder auxílio financeiro, extraordinário, ao Conselho de Segurança do Município, nos termos que especifica.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe a Constituição da República, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, Prefeito, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar repasse financeiro ao Conselho de Segurança do Município de São Simão, no valor de até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), no exercício de 2023, para a aquisição de equipamentos necessários para a implantação da “sala de flagrante virtual” para a Delegacia de Polícia de São Simão, Goiás.

**Parágrafo único.** O Conselho de Segurança Municipal deverá realizar prestação de contas no prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento da quantia autorizada na presente Lei, não podendo dar destinação diversa da fixada no art. 1º, desta Norma.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO LAGO AZUL**, em São Simão, Estado de Goiás, aos cinco dias de abril de dois mil e vinte e três (05/04/2023).

  
**FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito